



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
APROVADO POR 04 VOTOS E 02 CONTRAS
SESSÃO DO DIA 08/12/2023

Servidor:
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ Nº 23.697.857/0001-08
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA
Eleonilson Nascimento Gomes
1º Secretário

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

Realizada no dia trinta de novembro de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, no prédio do Palácio Municipal Serapião Ramos, situado na Avenida João Pessoa, nº 33, Centro. Sob a presidência do Vereador Luan Rogério Jerônimo da Silva e Mesa Diretora composta pelos Vereadores: Francisco Eraldo Silva de Oliveira, Vice-Presidente; Eleonilson Nascimento Gomes, Primeiro-Secretário; e com os demais Vereadores: Antônia Hermenegilda Canuto, Edson Flor de Arruda, Greison Ribeiro Araújo, Lielton Moraes de Sousa, Manoel Gomes Sobrinho Filho, Marineide Lisboa dos Santos e Wanya Dalce Melo Rodrigues Martins. Sob a proteção de Deus, o Presidente declarou aberta a presente Sessão Extraordinária, e em seguida, solicitou ao Primeiro-Secretário a realização da chamada nominal dos vereadores presentes, notada a ausência do Vereador Edirson Moraes Salazar. Ato contínuo, o Presidente apresentou a primeira matéria para apreciação:

Projeto de Lei nº 007/2023, de autoria do Senhor Francisco Pedreira Martins Júnior, Prefeito Municipal, que dispõe sobre a autorização para promover concurso público de provas ou de provas e títulos para provimento de novos cargos e cadastro de reserva, que são criados por esta lei e dá outras providências. Após leitura, o **Presidente Luan Rogério** informou que a votação aconteceria em segundo turno, e que essa oportunidade era para retificar o que já havia sido exaustivamente discutido, pois para atender os trâmites legais fazia-se necessária essa votação com a inclusão da emenda ao anexo do projeto. Enfatizou que já estavam esclarecidos sobre o projeto e informou que na data em que seria realizada a última sessão, encaminharam o Ofício nº 112/2023 ao Prefeito que versava sobre a anulação do ato administrativo para que todos ficassem cientes. Pediu ao Primeiro-Secretário que realizasse a leitura do Despacho Anulatório.

Após a leitura, a palavra foi franqueada aos demais vereadores, sendo iniciada a discussão pelo **Vereador Manoel Gomes**, o qual falou sobre a manifestação do Ministério Público em relação ao Executivo, pois o prazo findou-se dia vinte e oito e houve uma resposta do Executivo exatamente no dia vinte e oito. Informou que o Procurador do município repostou ao Ministério Público Estadual e disse que colocaria a população a par dessa resposta: "A petição do Ministério Público Estadual cinge-se a questionar exclusivamente os cargos e números de vagas ofertados no certame de que trata o Projeto de Lei nº 007/2023, encaminhado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo para apreciação. Diz o douto representante do parquet que o referido projeto não reflete os cargos e quantitativos de vagas discriminados no Ofício nº 011/2021 e d: 91.42.25.14 que serviu de parâmetro para assinatura do TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) ora executado. No referido ofício, são descritos vários cargos no total de 414 (quatrocentas e quatorze) vagas, enquanto o



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
APROVADO POR 04 VOTOS E 02 CONTRAS

SESSÃO DO DIA 08/12/2023

Servidor:
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ Nº23.697.857/0001-08
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA
Eleonilson Nascimento Gomes
1º Secretário

Projeto de Lei nº 007/2023 constam 116 (cento e dezesseis) vagas. De fato o quantitativo de cargos e vagas ofertados, quando do envio do Projeto de Lei nº 007/2023 se faz diferente de quando firmado o TAC com o Ministério Público Estadual e essa diferença se dá por dois motivos: o primeiro, diz respeito a não mais necessidade de contratação de determinados cargos". Fez uma pausa na leitura e relatou que observou a folha de pagamento do mês de outubro deste município, na qual há vários cargos que foram excluídos e há muitos que estão como contratados, e o Procurador diz que não precisam, em sua resposta. Reforçou que na folha há pintor como contratado, encanador, advogado e médico; releu o trecho que dizia que não havia mais necessidade de contratação de determinados cargos, e questionou o Procurador dizendo que na folha de pagamento há cargos que eles excluíram das 298 (duzentas e noventa e oito) vagas. Continuou a leitura: "o segundo e mais importante diz respeito à impossibilidade financeira do ente municipal de arcar sem as contratações de 414 (quatrocentos e quatorze) novos servidores concursados, não há recursos para bancar tamanha despesa, o custo é muito alto, os encargos são muitos e a conta não fecha". Retomando sua fala, o Vereador Manoel reforçou que essa era a resposta do Procurador do município, informando que destas 414 (quatrocentas e quatorze) vagas, tem 99 (noventa e nove) de professores e questionou quem sabia quanto entrou do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica) no ano de dois mil e vinte e dois no município de São Luís Gonzaga. Informou que o valor foi de R\$42.458.892,12 (quarenta e dois milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e doze centavos) sendo que 70% (setenta por cento) deste valor são para pagar os professores, portanto, R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais). Registrou que a folha dos professores é de quase R\$1.700.000,00 (um milhão e setecentos reais), então sobrava R\$700.000,000 (setecentos mil reais) todos os meses, R\$7.000.000,00 (sete milhões) no final do ano. Declarou que se ele estivesse enganado, era só a gestão mostrar as contas para a população e para o Ministério Público, com a receita e as despesas. Retomou a leitura da resposta do Executivo: "Portanto, não está o gestor municipal simplesmente de forma deliberada descumprindo o TAC firmado com o Ministério Público, como grita de forma insensata a classe política que faz oposição à atual gestão". Falou que não concordava com isto, registrando que em dois mil e vinte e um o próprio executivo admitia através do RH que tinha 414 (quatrocentos e quatorze) cargos contratados no município. Informou que insensatez foi a gestão pedir para a Casa em dois mil e vinte e dois o contrato de 655 (seiscentos e cinquenta e cinco) cargos, em dois mil e vinte e três, terem mais de 1.000 (mil) contratados ilegais no município. Questionou se era insensatez a oposição querer o preenchimento dessas 414 (quatrocentas e quatorze) vagas de concursados e a segurança financeira de 414 (quatrocentas e quatorze) famílias.

A **Vereadora Toinha Canuto** cumprimentou a todos e disse que estão sempre lutando pelo povo de São Luís Gonzaga.

Fernando



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
APROVADO POR 04 VOTOS E 02 CONTRAS

SESSÃO DO DIA 08/11/2023

Servidor: _____

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ Nº23.697.857/0001-08
São Luís Gonzaga do Maranhão - Mr.
Eleonilson Nascimento Gomes
1º Secretário

Seguindo os trabalhos, o **Vereador Luan Rogério** declarou encerrada a discussão e falou que iria iniciar a votação, lembrando que a votação do Projeto 007/2023, foi votada em primeiro turno, na segunda-feira, em Sessão Ordinária do dia seis de novembro. Disse que iriam considerar o voto do Vereador Edson Arruda. Reforçou que o projeto estava em discussão, projeto esse que autoriza o concurso de provas e títulos para aprovação de novos cargos e cadastros reservas, que serão criados pela lei e dá outras providências. Adiante, o Vereador Luan Rogério abriu a **votação de segundo turno**, dizendo que o vereador que fosse favorável permanecesse como estava, quem fosse contra que se levantasse, e quem fosse abster o voto, que levantasse a mão, sendo então o Projeto nº 007/2023 APROVADO por 6 (seis) VOTOS FAVORÁVEIS e 3 (três) VOTOS CONTRÁRIOS.

O **Vereador Luan Rogério** afirmou que fariam as correções necessárias, acreditando que nenhuma dessas leis ainda não foram publicadas no portal do município. Falou que um dia antes, quando iniciaram a discussão do projeto, ficou muito feliz, espera que se concretize e que saiam ideias do papel. Relatou que em conversas com o Prefeito e com o Procurador, foi repassado que estavam contatando a banca Sousândrade para que seja realizado o concurso no município, com isso, espera que seja mesmo essa banca escolhida, pois foi a mesma que prestou serviço em dois mil e vinte dois para a Câmara de São Luís Gonzaga, no qual foi um concurso bem organizado, dessa forma, torce para que seja essa banca, mas que se não for, para que seja uma banca que seja de forma inquestionável. Falou que se pudessem aumentar o número de vagas, seria ótimo, mas que não cabe à Casa fazer esse aumento, irão aguardar as decisões futuras que podem vir do Executivo como também do Judiciário. Alegou que isso é um compromisso a partir do momento que é repassado ao público. Enfatizou que iriam iniciar a discussão do projeto de planos de cargos, que foi um projeto protocolado há bastante tempo, no qual garantem com esse projeto vários benefícios aos servidores, como auxílio alimentação e carreiras em níveis, logo, são vários benefícios de direito para os servidores do Legislativo. Relatou ainda, que caso o projeto seja aprovado, irão fazer uma apresentação de tudo o que foi votado, porque pode ser que seja aprovada ou rejeitada, como também acrescentada alguma emenda, e quando estiver tudo finalizado, irão trazer para conhecimento dos vereadores e do público em geral. Falou que o parecer da CCJ (Comissão de Constituição e Justiça), em relação ao plano de cargos, já tinha sido votado no dia dezessete de novembro, aprovado por unanimidade de votos. Colocou a leitura das emendas em discussão, sendo a primeira emenda de sua autoria, pedindo então para que o Vereador Eleonilson fizesse a leitura.

O **Vereador Eleonilson Nascimento** fez a leitura da Emenda nº 001/2023, do Projeto de Lei nº 003/2023, do dia 30 (trinta) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), que adiciona o artigo no Projeto de Lei, que institui o novo plano de cargos e salários da Câmara Municipal e dá outras providências. Acrescentando o parágrafo 5º ao artigo 48, do Projeto de Lei 003, do dia 30 (trinta) de

F. de Arruda



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
APROVADO POR 04 VOTOS E 02 CONTRAS
SESSÃO DO DIA 08 / 12 / 20 23
Servidor: _____

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ Nº 23.697.857/0001-08
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA
Eleonilson Nascimento Gomes
1º Secretário

agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), que passa a ter a seguinte redação, artigo 48. Continuou dizendo que a emenda só acresce, ou seja, acrescenta-se no artigo 48, o parágrafo 5º, visto que tem o primeiro, segundo, terceiro e quarto parágrafo. Falou que de acordo com sua leitura, somente poderá obter o direito previsto nessa lei o servidor que não possuir em seus assentamentos funcionais, quaisquer das situações enumeradas a seguir: primeiro, advertência escrita nos últimos três anos; segundo, punição com suspensão nos últimos cinco anos; terceiro, mais de três faltas sem justificativas no período de um ano; quarto, entradas tardias e saídas antecipadas sem causas justificadas por dez dias, no período de 12 (doze) meses consecutivos, em São Luís Gonzaga do Maranhão, do dia vinte de setembro de dois mil e vinte e três, assinada pelo autor, Luan Rogério Jerônimo da Silva.

Segundo, o **Vereador Eleonilson Nascimento** fez a leitura da Emenda Supressiva nº 002/2023, de autoria do Vereador Manoel Gomes Sobrinho Filho, que versa sobre a supressão do parágrafo 1º do art. 53 do Projeto de Lei 003, de 4 de agosto de 2023.

Logo em seguida, o **Presidente Luan Rogério** colocou em discussão as três emendas que foram apresentadas.

O **Vereador Eleonilson Nascimento** pediu para que o Vereador Manoel explicasse o porquê da supressão do parágrafo 1º do art. 53 do Projeto de Lei 003 de 4 de agosto de 2023, pois esse parágrafo trata justamente dos salários dos cargos.

Neste momento, o **Vereador Luan Rogério** pediu para os demais vereadores presentes que apoiassem integralmente e aprovassem o Projeto de Lei nº 003/2023, com exceção dessa emenda de autoria do Vereador Manoelzinho. Continuou explanando que um dos primeiros atos que os vereadores fizeram no começo do ano foi a redução dos salários que afetou servidores da Câmara Municipal, e que até o momento, não foi feita nenhuma reposição. Continuou falando que o plano de cargos está oferecendo direitos muito importantes, como o auxílio alimentação. Ressaltou que atualmente não existe no município nenhum órgão municipal que ofereça auxílio alimentação aos seus servidores, sendo a Câmara Municipal pioneira nesse benefício. Falou que esse benefício é uma grande conquista para o Poder Legislativo e que a Câmara estará trabalhando para o aprimoramento desse projeto de carreiras e cargos do Poder Legislativo. Falou ainda, que o projeto vai precisar ser votado em dois turnos. Fez um requerimento verbal para que o projeto seja votado e, caso ele seja aprovado em primeiro turno, seja dispensada a votação em segundo turno. Enfatizou que essa gratificação atende todos os poderes e que ela não vai atender a todos os servidores, mas caso tenha que atender, todos terão direito. Solicitou ao Vereador Manoel a retirada de sua emenda da pauta. Explanou que os vereadores em momento nenhum estão querendo fazer imoralidades ou ilegalidades. Explicou que na sessão anterior, houve um problema



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
APROVADO POR 04 VOTOS E 02 CONTRAS

SESSÃO DO DIA 08/12/2023

Servidor: _____

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ Nº 23.697.857/0001-08
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA
Eleonilson Nascimento Gomes
1º Secretário

sobre a publicação da lei que autoriza a realização do concurso público municipal. Falou que para uma lei surtir efeito, ela precisa ser publicada, no entanto, a lei ainda não tinha sido publicada no Diário Oficial do município. Explicou para o Vereador Manoel que ela só tinha sido publicada no Diário Oficial da Câmara Municipal e não no Diário Oficial do município. Falou que acredita que esse mês haverá uma decisão definitiva sobre esse processo, que o concurso será realizado e que o gestor municipal vai nomear os aprovados ainda em seu mandato. Falou que a partir de janeiro, a lei dos assessores já estará vigendo. Explicou que essa lei ainda não está vigendo por conta de pendências no orçamento da Câmara. Encerrou agradecendo a todos.

O **Vereador Eleonilson Nascimento** fez o pedido de vista da emenda supressiva do Vereador Manoel, para que todos os vereadores, em conjunto, possam discutir e entrar em consenso.

O **Vereador Francisco Eraldo** colocou o pedido de vista do vereador Eleonilson em votação.

O **Vereador Luan Rogério** pediu humildemente que os vereadores votassem o projeto integralmente às emendas 001/2023 e 002/2023.

O **Vereador Francisco Eraldo**, vendo que não se chegou a um consenso, retirou o Projeto de Lei 003/2023 da pauta de votações.

O **Vereador Luan Rogério** falou que gostaria que a LOA (Lei Orçamentária Anual) fosse votada na próxima, dia sete de dezembro, e no dia quinze de dezembro realizassem uma sessão solene de encerramento. Pediu a compreensão dos colegas nos debates. O Vereador então antecipou a sessão para o dia sete de dezembro, por conta do feriado. Agradeceu a todos. Não havendo nada a tratar, sob a proteção de Deus, o Presidente declarou encerrada a presente Sessão Extraordinária.

F. Eraldo